



CLIPPING INTERNET
24/06/2021 ATÉ 24/06/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO EDUARDO REGO.....	2
	2.2 BLOG DO MINARD.....	3
	2.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	4
	2.4 BLOG GENIVALDO ABREU.....	5
	2.5 BLOG JOHN CUTRIM.....	6
	2.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	7
	2.7 SITE O MARANHENSE.....	8 9
3	CONVÊNIOS	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	10
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO DE SÁ.....	11
	4.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	12
	4.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	13
	4.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	14
	4.5 SITE O MARANHENSE.....	15 16
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	17
6	NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
	6.2 SITE O MARANHENSE.....	19
	6.3 SITE O PROGRESSO.....	20
7	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 SITE SUA CIDADE.....	21
8	SERVIDOR PÚBLICO	
	8.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	22 23
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG FILIPE MOTA.....	24
	9.2 SITE G1 MARANHÃO.....	25
	9.3 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	26
	9.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	27
	9.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	28
	9.6 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	29
	9.7 SITE O PROGRESSO.....	30
10	VARA CÍVEL	
	10.1 BLOG DO MELQUIADES GOMES.....	31
	10.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	32
	10.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	33
	10.4 SITE O MARANHENSE.....	34
11	VARA DE AUDITORIA MILITAR	
	11.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	35
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 SITE O MARANHENSE.....	36

Vereador Reginaldo do Posto requer a inclusão dos profissionais em geral que atuam nos órgãos judiciários de Bacabal na prioridade de vacinação contra Covid-19.

Com redação e foto de Wanderson Ricardo- Por meio do requerimento nº 185/2021 o vereador Reginaldo do Posto (PDT) apresentou solicitação para imediata inclusão da categoria trabalhadora formada pelos Profissionais Trabalhadores do Tribunal de Justiça do Maranhão - fóruns civil e eleitoral Bacabal - Juizes e Serventuários; do Ministério Público - Promotoria de Justiça e Promotoria Eleitoral Bacabal - Promotores e Servidores, e, por extensão, com comunicação para Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subsecção Bacabal, de todos os advogados a ela jurisdicionados, inclusive servidores, se houverem, na relação de profissionais com prioridade de vacinação contra a Covid-19 nos, no âmbito do município de Bacabal.

A proposição teve a aprovação do plenário durante os trabalhos da sessão ordinária realizada na tarde de hoje, quarta-feira 23.

Para o vereador Reginaldo, é importante levar em consideração a “essencialidade do trabalho prestado por esses profissionais, que não pode ter as suas atividades interrompidas por aspectos de reconhecido interesse público. Além disso, esses trabalhadores têm um nível de exposição de risco mais alto e se trata de um pequeno grupo, o que não mudará o cronograma de vacinação hoje seguido”.

“O critério de vacinação se aplica para esse pequeno grupo em razão do grau de exposição vivido e porque os profissionais atuam em atividades internas e externas, em ambientes confinados, ou nas ruas, a exemplo dos oficiais de Justiça”, argumenta o parlamentar.

Vereador Reginaldo do Posto requer a inclusão dos profissionais em geral que atuam nos órgãos judiciários de Bacabal na prioridade de vacinação contra Covid-19.

Com redação e foto de Wanderson Ricardo- Por meio do requerimento nº 185/2021 o vereador Reginaldo do Posto (PDT) apresentou solicitação para imediata inclusão da categoria trabalhadora formada pelos Profissionais Trabalhadores do Tribunal de Justiça do Maranhão - fóruns civil e eleitoral Bacabal - Juízes e Serventuários; do Ministério Público - Promotoria de Justiça e Promotoria Eleitoral Bacabal - Promotores e Servidores, e, por extensão, com comunicação para Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subsecção Bacabal, de todos os advogados a ela jurisdicionados, inclusive servidores, se houverem, na relação de profissionais com prioridade de vacinação contra a Covid-19 nos, no âmbito do município de Bacabal.

A proposição teve a aprovação do plenário durante os trabalhos da sessão ordinária realizada na tarde de hoje, quarta-feira 23.

Para o vereador Reginaldo, é importante levar em consideração a “essencialidade do trabalho prestado por esses profissionais, que não pode ter as suas atividades interrompidas por aspectos de reconhecido interesse público. Além disso, esses trabalhadores têm um nível de exposição de risco mais alto e se trata de um pequeno grupo, o que não mudará o cronograma de vacinação hoje seguido”.

“O critério de vacinação se aplica para esse pequeno grupo em razão do grau de exposição vivido e porque os profissionais atuam em atividades internas e externas, em ambientes confinados, ou nas ruas, a exemplo dos oficiais de Justiça”, argumenta o parlamentar.

Justiça reintegra à PM Soldado que matou ex-mulher e o amante dela em São Luís

Soldado Carlos Eduardo.

O soldado Carlos Eduardo Nunes Pereira, suspeito de matar a tiros a ex-companheira, Bruna Lícia Fonseca Pereira, de 23 anos, e um homem que estava com ela no momento do crime, identificado como José Willian dos Santos Silva, de 24 anos, foi reintegrado à Polícia Militar do Maranhão (PMMA) por liminar judicial.

O duplo homicídio aconteceu no dia 25 de janeiro do ano passado, em um apartamento no bairro Vicente Fialho, em São Luís. De acordo com as investigações, a motivação do crime foi o fato do policial não aceitar o fim do relacionamento com a vítima (relembre).

A decisão de reintegrar o soldado Carlos Eduardo Nunes à Polícia Militar foi do juiz Nelson Melo de Moraes Rêgo, titular da Auditoria da Justiça Militar do Estado, e publicada no dia 15 de junho no Diário Oficial do Estado do Maranhão. O militar permanece preso desde a época do crime.

Por meio de nota, a Secretaria de Estado da Mulher (Semu) repudiou, com veemência, a decisão judicial que permitiu a reintegração do soldado à Polícia Militar do Maranhão. A pasta também cobrou por justiça e que se façam valer os direitos das mulheres.

Leia a íntegra da nota:

A Secretaria de Estado da Mulher, vem por meio desta nota, repudiar com veemência à decisão judicial, que permitiu a reintegração do soldado Carlos Eduardo Nunes Pereira, à Polícia Militar do Maranhão, como consta em publicação no Diário Oficial do Estado, no último dia 15 de junho.

O soldado, matou a tiros a ex-esposa Bruna Lícia Fonseca Ferreira, no dia 25 de janeiro do ano passado, por não aceitar o término do relacionamento

Não podemos aceitar que casos como este, que remetem ao século passado, aconteçam nos dias de hoje. Aceitar um fato como este, é aceitar à velha máxima machista de que "a honra se lava com sangue".

Queremos justiça e que se façam valer os direitos das mulheres.

Seguiremos firmes e combativas!"

O crime

De acordo com informações policiais, no dia do crime Carlos Eduardo chegou no apartamento, na tarde do dia 25 de janeiro de 2020 e encontrou a ex-esposa, Bruna Lícia, com o amante, identificado como José Willian.

Depois disso, o policial efetuou sete disparos de arma de fogo contra os dois, que morreram no local.

Depois do duplo homicídio, Carlos Eduardo entregou a arma do crime para o tio, que é sargento da Polícia Militar, foi preso e encaminhado para a Superintendência de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP), em São Luís.

Do Imirante.com.

LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM MIRADOR É JULGADA INCONSTITUCIONAL

Publicado em: 24 de junho de 2021 Autor: Leandro de Sá

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou inconstitucional a Lei nº 359/2019, do município de Mirador, que autorizou a contratação temporária de servidores. Por unanimidade, em sessão plenária jurisdicional nesta quarta-feira (23), os desembargadores concordaram com o voto do relator, desembargador Guerreiro Júnior, segundo o qual, a norma contempla atividades ligadas, de modo irrefutável, à rotina da administração, violando a regra de preenchimento de cargos por meio de concurso público.

O relator citou precedentes do Supremo Tribunal Federal (STF) e votou pela procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) requerida pelo Ministério Público do Estado (MP/MA).

De acordo com o relatório, certidão registrada pela Secretaria do Plenário do TJMA atesta que tanto o prefeita Domingas Cabral, quanto o presidente da Câmara Municipal de Mirador, embora devidamente notificados, não apresentaram informações; e que o procurador-geral do município, apesar de regularmente citado para defender os dispositivos impugnados, permaneceu em silêncio.

O desembargador Guerreiro Júnior destacou que tanto a Constituição Federal quanto a Constituição do Estado do Maranhão excetam a regra da contratação por meio de concurso, ao possibilitar as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei como de livre nomeação e exoneração, bem como nos casos de contratação de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público.

O magistrado, entretanto, verificou vícios constantes na lei do município de Mirador e disse que, além de não ofertar motivo justo para a contratação temporária, ainda reveste-se de caráter não excepcional, pois visa o preenchimento de atividades fins da rotina administrativa - como Saúde, Educação e Segurança - ferindo, assim, a regra de provimento de cargos públicos por intermédio de concurso.

Os demais desembargadores também julgaram a ADI procedente, de acordo com o voto do relator e com o parecer ministerial, declarando a inconstitucionalidade total da Lei nº 359/2019, determinando, ainda, conforme apontado pela Procuradoria Geral da Justiça, a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, com o fim de preservar os contratos firmados até a data do julgamento, não podendo exceder a 12 meses de duração.

Fonte: Minard

Judiciário de Timon realiza ações de sustentabilidade no fórum

No mês dedicado à preservação do meio ambiente (junho), o Fórum da Comarca de Timon destaca as ações do Projeto "Fórum Verde", já implementadas e em funcionamento, que proporcionaram um ambiente de trabalho mais sustentável, para juízes, servidores e usuários da Justiça.

Dentre as ações realizadas, a diretora do fórum, juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, menciona a coleta seletiva dos resíduos sólidos, a redução do consumo de água; o plantio de mudas na área verde; a instalação de uma "Brinquedoteca" para acolhimento de crianças em atendimento e a "Sala de Convivência", utilizada como refeitório pelos servidores.

Conforme o Relatório das Atividades Jurisdicionais da Comarca de Timon (2020), a coleta seletiva de lixo resultou na destinação de 17 kg de papel/papelão para reciclagem junto ao projeto EcoCemar, que foram convertidos em descontos na fatura de energia elétrica da APAC. Mais 5,4kg de pilhas e baterias e 6,7kg de remédios foram recolhidos e encaminhados ao Núcleo Socioambiental do TJMA, para fins de descarte sustentável.

O relatório também aponta que houve redução significativa no uso de papel, devido à virtualização dos processos judiciais e ao atendimento remoto durante a pandemia.

Implementado no ano de 2014, o Projeto "Fórum Verde" objetiva desenvolver a consciência ambiental e adotar medidas para a melhoria da saúde e qualidade de vida dos profissionais da Justiça e jurisdicionados, proporcionando condições plenas de trabalho, estimulando o relacionamento interpessoal e promovendo o bem-estar, dentro e fora do fórum.

REFORMA

Algumas obras de reforma e adequação foram solicitadas pela direção do fórum e estão em estudo pelo setor de engenharia do Tribunal de Justiça do Estado, com o objetivo de proporcionar mais comodidade aos usuários, juízes e servidores.

Caso sejam viabilizadas, as instalações do fórum serão melhoradas com a adequação dos banheiros masculinos e femininos para que possam receber pessoas com necessidades especiais; a adaptação dos boxes e pias; a criação do "Espaço Família", a instalação de vasos, pias e trocadores para o público infantil; estírio para uso dos servidores e construção de um bicicletário. As informações são do TJMA.

Laboratório de exames clínicos que errou diagnóstico deve indenizar idosa

Um laboratório que se equivocou no resultado de um exame clínico deve indenizar uma idosa, na ordem de 50 mil reais, pelos danos morais causados. Conforme sentença da 5ª Vara Cível de São Luís, a ação de indenização por erro laboratorial teve como parte demanda a Diagnósticos da América S/A e narra que a demandante, em dezembro de 2016, após notar sangue em sua urina, procurou uma urologista, que a consultou e a submeteu em sua própria clínica a um exame chamado cistoscopia, no qual foi retirado um material para a realização de uma biópsia.

A autora explica que, com a lâmina contendo o material da biópsia, deu entrada no citado laboratório para fins de análise e diagnóstico. Declara que, alguns dias depois, ao pegar o resultado, o pesadelo na sua vida se iniciou, pois descobriu que havia sido diagnosticada com câncer de bexiga, popularmente falando, conforme apontou o resultado do exame, anexado ao processo. Enfatiza que entrou em desespero nos seus quase 60 anos de idade, divorciada, morando com o genro e a filha, ao descobrir que estava acometida da doença que mais mata e causa sequelas no mundo.

Pontua a autora que, não dispondo de recursos financeiros, teve que se submeter a um procedimento cirúrgico, realizado após uma espera de três meses, no Hospital do Câncer do Maranhão (Hospital Geral), hospital público. Conta que no momento da cirurgia, que ocorreu no dia 14 de março de 2017, a médica constatou que não se tratava de um câncer, e sem de um quadro de cistite, retirando, novamente material para a realização de outra biópsia, que dessa vez, foi conclusiva em afirmar que se tratava de uma cistite crônica, em diagnóstico de outro laboratório.

Por fim, a mulher enfatiza que houve um enorme erro por parte do laboratório demandado, que além de abalar a sua saúde mental, fez com que fosse submetida a um procedimento invasivo, desnecessário, e que em decorrência desse procedimento, ela teve que ficar internada por quase uma semana e por dez dias com uma sonda e uma bolsa fora do seu corpo para coleta de urina, incidentes causados pelo procedimento cirúrgico realizado. Postulou, então, por meio de ação judicial, a devida compensação.

O laboratório demandado apresentou contestação enfatizando, antes de tudo, que atua como prestador de serviços de medicina diagnóstica, atividade esta que se define como o elo entre a pesquisa e o desenvolvimento de testes diagnósticos, bem como sua aplicação na prática médica; que procede a coleta de amostras e as submete para análise em seus laboratórios, sendo certo que os resultados obtidos são avaliados e laudados, de acordo com sua especialidade, para depois serem disponibilizados aos seus pacientes, para que o médico que acompanha o respectivo paciente, possa proceder o tratamento devido, em conjunto com as demais formas de análise possíveis.

Destacou que a atividade profissional desenvolvida constitui uma obrigação de meio, e não uma obrigação de resultado, na medida em que não se assume o compromisso de garantir com absoluta certeza os resultados ali fornecidos, mas sim como um somatório para que se possa apurar as possíveis patologias no paciente. Por fim, alegou que é dever do médico analisar cuidadosamente o laudo emitido pelo laboratório antes de chegar a qualquer tipo de conclusão, avaliando a compatibilidade das análises clínicas e o resultado obtido. Afirma a parte demandada que não cometeu ato ilícito e que não houve falha na prestação do serviço.

COMPROVOU OS FATOS

“Verifica-se que, no caso em debate, trata-se de típica relação de consumo, uma vez que a parte demandada se adéqua ao conceito de fornecedora, artigo 3º do CDC, e a autora como consumidora, conforme artigo 2º do mesmo código (...) Logo, a responsabilidade do fornecedor pelo fato do serviço prestado é regida pelo artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor (...) No caso em exame, a autora demonstrou por meio de laudo que a parte demandada incorreu em erro grave quando atestou categoricamente que ela era portadora de Neoplasia Urotelial Papilífera”, observa a sentença.

A Justiça entendeu que tal resultado divulgado pelo laboratório causa transtornos imensuráveis em qualquer pessoa. “Nesse contexto, o objeto da obrigação não é a cura do paciente, mas, sim, o emprego do tratamento adequado, e no caso em exame, como narrado pela autora e devidamente comprovado nos autos, em decorrência do grotesco erro laboratorial ela fora submetida a uma cirurgia, e no ato do procedimento a médica cirurgiã descartou a hipótese de neoplasia”, constatou.

Para o Judiciário, a autora passou por uma situação complicada, e isso não decorreu de caso fortuito e imprevisível, e sim porque houve erro no exame laboratorial realizado junto a parte demandada. “Sendo assim, nota-se configurada a culpa do laboratório, ora demandado, pelos sérios transtornos causados à autora”, finalizou, decidindo por acatar o pedido autoral e condenar o laboratório ao pagamento de indenização pelos danos causados à senhora.

blog melquiades às 06:54

Acionado, Município de Paço terá que exonerar contratados e nomear aprovados em concurso

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública em desfavor do Município de Paço do Lumiar para que sejam nomeados os aprovados no concurso público realizado em 2018. A Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar requereu a medida liminar devido ao iminente término do prazo de validade do certame, visando a evitar maiores prejuízos aos aprovados.

De acordo com a ação, a Prefeitura de Paço do Lumiar, hoje comandada por Paula Azevedo, promoveu concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal. No momento da aplicação das provas, foram constatadas fraudes pontuais, inclusive com a prisão dos envolvidos. Entretanto, estes fatos não desqualificaram o concurso, que foi homologado em 2020, mediante decisão do Tribunal de Justiça.

Vários candidatos aprovados no certame foram nomeados e empossados sub judice, após decisões do Tribunal de Justiça. Nomeações precárias, porque podem sofrer modificações no curso do processo, a depender da sentença.

Em contrapartida, por meio das secretarias municipais de Educação e de Desenvolvimento Social, Paço do Lumiar promoveu seletivos para contratações temporárias em vagas previstas no concurso, em detrimento dos candidatos aprovados. Além de contratações terceirizadas para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Na Ação o MPMA pede que o Município exonere, em 30 dias, todos os seletivados e contratados irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público.

Pede ainda, para que, dentro do prazo de validade do concurso (até 05 de setembro de 2021), providencie a nomeação de todos os candidatos aprovados no concurso público, dentro do número de vagas previstas, bem como daqueles que se encontrem no cadastro de reserva, preteridos na ordem de classificação pelos seletivados e contratados irregularmente.

Foi solicitado ainda que o Município se abstenha e realizar novos processos seletivos para contratação temporária de servidores até o término do prazo de validade do concurso vigente.

Justiça suspende licitação da Prefeitura de Rosário

A Justiça concedeu liminar, nesta quinta-feira, 24, para suspender uma licitação organizada pela Prefeitura de Rosário que continha indícios de irregularidades e cuja data de realização estava marcada para o próximo dia 30.

Em caso de descumprimento da medida, foi fixada multa diária de R\$ 5 mil a ser paga pessoalmente pelo prefeito José Nilton Calvet Filho. O valor será revertido em favor do fundo de que trata o artigo 13 da Lei nº 7.347/85.

A Ação Civil Pública que requereu a imediata suspensão do procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 003/2021) foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Rosário. A sentença foi proferida pela juíza Karine Lopes de Castro, da 1ª Vara da comarca.

Com a licitação, a Prefeitura de Rosário busca a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público, com valor estimado no montante de R\$ 432 mil. Para tanto, publicou o edital de licitação Tomada de Preços nº 003/2021 (Processo Administrativo nº 131/2021), do tipo menor preço.

Insatisfeita com o processo licitatório, a empresa VR Assessoria pediu providências ao Ministério Público, alegando dois pontos principais: exigência de três profissionais com a devida inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade com comprovação de titularidade e um profissional com especialização em Gestão Pública e a menção ao município de Carutapera várias vezes no edital, que, apesar de provável erro de edição, sugere manipulação de arquivo sem as devidas cautelas.

Para o Ministério Público, a exigência, como condição de habilitação técnica, de profissionais com inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade e de profissional com a comprovação de pós-graduação em Gestão Pública, é critério predominantemente do tipo de licitação "melhor técnica", que se destina a "serviços de natureza intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento", conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 8.666/93.

Além disso, a promotora de justiça considera que a Prefeitura de Rosário, ao adotar a licitação do tipo menor preço "com exigências de qualificação técnica desarrazoadas ao que prevê o art.45, §1º, inc. I da Lei nº 8.666/93, limitou o caráter competitivo do referido certame".

Em nota, TJ-MA se manifesta após decisão em favor de integrante de bando que roubou R\$ 100 milhões de banco em Bacabal

Assaltante Wagner César de Almeida foi preso em dezembro de 2018.

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Mário Lobão, entrou em contato com o Blog do Domingos Costa para explicar os motivos que levaram o desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, da Terceira Câmara Criminal, deferir decisão liminar em favor do assaltante Wagner César de Almeida.

O criminoso fazia parte do bando envolvido no roubo ao Banco do Brasil de Bacabal ocorrido no dia 25 de novembro de 2018, quando foi levado R\$ 100 milhões da agência e deixado um rastro de violência na cidade que resultou na morte do morador Cleones Borges Araújo, assassinado com um tiro de fuzil nas costas.

De acordo com a nota enviada ao Blog do DC, a prisão preventiva foi convertida em prisão domiciliar por questões relacionadas a saúde e o preso não chegou a ser colocado em liberdade porque existe um mandado de prisão em aberto no estado de São Paulo, onde Wagner César - considerado de altíssima periculosidade - é condenado por outros crimes.

- ACOMPANHE ABAIXO A ÍNTEGRA DA DECISÃO ENVIADA PELO TJ-MA:

Laboratório de exames clínicos que errou diagnóstico deve indenizar idosa

Um laboratório que se equivocou no resultado de um exame clínico deve indenizar uma idosa, na ordem de 50 mil reais, pelos danos morais causados. Conforme sentença da 5ª Vara Cível de São Luís, a ação de indenização por erro laboratorial teve como parte demanda a Diagnósticos da América S/A e narra que a demandante, em dezembro de 2016, após notar sangue em sua urina, procurou uma urologista, que a consultou e a submeteu em sua própria clínica a um exame chamado cistoscopia, no qual foi retirado um material para a realização de uma biópsia.

A autora explica que, com a lâmina contendo o material da biópsia, deu entrada no citado laboratório para fins de análise e diagnóstico. Declara que, alguns dias depois, ao pegar o resultado, o pesadelo na sua vida se iniciou, pois descobriu que havia sido diagnosticada com câncer de bexiga, popularmente falando, conforme apontou o resultado do exame, anexado ao processo. Enfatiza que entrou em desespero nos seus quase 60 anos de idade, divorciada, morando com o genro e a filha, ao descobrir que estava acometida da doença que mais mata e causa sequelas no mundo.

Pontua a autora que, não dispondo de recursos financeiros, teve que se submeter a um procedimento cirúrgico, realizado após uma espera de três meses, no Hospital do Câncer do Maranhão (Hospital Geral), hospital público. Conta que no momento da cirurgia, que ocorreu no dia 14 de março de 2017, a médica constatou que não se tratava de um câncer, e sem de um quadro de cistite, retirando, novamente material para a realização de outra biópsia, que dessa vez, foi conclusiva em afirmar que se tratava de uma cistite crônica, em diagnóstico de outro laboratório.

Por fim, a mulher enfatiza que houve um enorme erro por parte do laboratório demandado, que além de abalar a sua saúde mental, fez com que fosse submetida a um procedimento invasivo, desnecessário, e que em decorrência desse procedimento, ela teve que ficar internada por quase uma semana e por dez dias com uma sonda e uma bolsa fora do seu corpo para coleta de urina, incidentes causados pelo procedimento cirúrgico realizado. Postulou, então, por meio de ação judicial, a devida compensação.

O laboratório demandado apresentou contestação enfatizando, antes de tudo, que atua como prestador de serviços de medicina diagnóstica, atividade esta que se define como o elo entre a pesquisa e o desenvolvimento de testes diagnósticos, bem como sua aplicação na prática médica; que procede a coleta de amostras e as submete para análise em seus laboratórios, sendo certo que os resultados obtidos são avaliados e laudados, de acordo com sua especialidade, para depois serem disponibilizados aos seus pacientes, para que o médico que acompanha o respectivo paciente, possa proceder o tratamento devido, em conjunto com as demais formas de análise possíveis.

Destacou que a atividade profissional desenvolvida constitui uma obrigação de meio, e não uma obrigação de resultado, na medida em que não se assume o compromisso de garantir com absoluta certeza os resultados ali

fornecidos, mas sim como um somatório para que se possa apurar as possíveis patologias no paciente. Por fim, alegou que é dever do médico analisar cuidadosamente o laudo emitido pelo laboratório antes de chegar a qualquer tipo de conclusão, avaliando a compatibilidade das análises clínicas e o resultado obtido. Afirma a parte demandada que não cometeu ato ilícito e que não houve falha na prestação do serviço.

COMPROVOU OS FATOS

“Verifica-se que, no caso em debate, trata-se de típica relação de consumo, uma vez que a parte demandada se adéqua ao conceito de fornecedora, artigo 3º do CDC, e a autora como consumidora, conforme artigo 2º do mesmo código (...) Logo, a responsabilidade do fornecedor pelo fato do serviço prestado é regida pelo artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor (...) No caso em exame, a autora demonstrou por meio de laudo que a parte demandada incorreu em erro grave quando atestou categoricamente que ela era portadora de Neoplasia Urotelial Papilífera”, observa a sentença.

A Justiça entendeu que tal resultado divulgado pelo laboratório causa transtornos imensuráveis em qualquer pessoa. “Nesse contexto, o objeto da obrigação não é a cura do paciente, mas, sim, o emprego do tratamento adequado, e no caso em exame, como narrado pela autora e devidamente comprovado nos autos, em decorrência do grotesco erro laboratorial ela fora submetida a uma cirurgia, e no ato do procedimento a médica cirurgiã descartou a hipótese de neoplasia”, constatou.

Para o Judiciário, a autora passou por uma situação complicada, e isso não decorreu de caso fortuito e imprevisível, e sim porque houve erro no exame laboratorial realizado junto a parte demandada. “Sendo assim, nota-se configurada a culpa do laboratório, ora demandado, pelos sérios transtornos causados à autora”, finalizou, decidindo por acatar o pedido autoral e condenar o laboratório ao pagamento de indenização pelos danos causados à senhora.

Lucas Porto será julgado dia 30 de junho

quinta-feira, junho 24, 2021 | Publicado e Atualizado por Filipe Mota

Será julgado na quarta-feira, dia 30 de junho, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o acusado Lucas Leite Ribeiro Porto, denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu. O julgamento será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e está previsto para ocorrer durante mais de um dia. As sessões começarão sempre às 8h30, diariamente.

Antes do início da sessão de julgamento, na quarta-feira (30.06), haverá coletiva de imprensa, às 8h, com o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que presidirá o julgamento; o promotor de Justiça, Marco Aurélio Ramos Fonseca; e a diretora do Fórum de São Luís, juíza Andréa Furtado Perlmutter Lago. Haverá restrições de acesso ao auditório onde ocorrerá o júri, seguindo as normas sanitárias de prevenção do novo coronavírus (COVID-19). A coletiva será no Salão Ecumênico do Fórum.

Inaugurada nova sede das Promotorias de Araiões

24/06/2021 04:00:00

Na tarde desta quarta-feira, 23, o Ministério Público do Maranhão entregou à população do município de Araiões a nova sede das Promotorias de Justiça da comarca. Compareceram à solenidade autoridades do MPMA, Judiciário, Defensoria Pública, Executivo e Legislativo municipais, Legislativo Estadual, polícias Civil e Militar, além de representantes da sociedade civil e líderes religiosos. A inauguração faz parte do programa de modernização da estrutura da instituição ministerial.

O prédio da nova sede das Promotorias de Justiça de Araiões está situado na Avenida José de Alencar, s/n, bairro Comprida. O estabelecimento apresenta uma área construída total de 251,70 m², em um terreno de 2.400 m².

Na cerimônia de inauguração, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, ressaltou que o novo ambiente de trabalho proporcionará maior conforto a membros e servidores que atuam na comarca, mas que a finalidade maior é receber bem o público que precisa dos serviços do Ministério Público. "O nosso principal objetivo é oferecer à população um espaço digno e acolhedor para que ela possa ser ouvida e bem atendida na busca por direitos", afirmou.

Em seu discurso, o chefe do MPMA reverenciou, ainda, membros do Ministério Público do Maranhão que atuaram em Araiões. "Neste momento quero prestar homenagens aos valorosos colegas Raimundo Nonato, Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Ronald Pereira dos Santos e Sílvia Celeste Aragão que prestaram relevantes serviços nesta comarca".

Outro homenageado foi o procurador de justiça Raimundo Laurindo dos Santos, nascido em Araiões, que faleceu vitimado pela Covid-19, cujo nome batizará a sede das Promotorias. "Ele ficará na memória de todos que adentrarem nesta casa", completou.

Raimundo Laurindo é pai do promotor de justiça Ronald Pereira dos Santos (de Defesa Direitos da Pessoa com Deficiência de São Luís), que esteve presente na solenidade.

Sobre a pandemia, Eduardo Nicolau afirmou que é um momento sem precedentes que requer a união e harmonia de todas as instituições. "Nesses tempos, elas não apenas precisam funcionar bem, mas devem estar integradas e extrair o máximo de suas atribuições".

Fazendo um resgate de suas impressões quando chegou à comarca de Araiões pela primeira vez, o promotor de justiça John Derrick Barbosa Braúna, agradeceu o apoio recebido do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, que se traduziu na conclusão da nova sede. "Hoje é dia de celebração! Realizo um sonho alimentado desde 2003, quando assumi a Promotoria de Justiça de Araiões. Eduardo Nicolau é incansável, valoroso, um ser humano extraordinário, culto e capaz!".

John Derrick também destacou as diversas ações ajuizadas pelo Ministério Público na comarca durante o tempo de pandemia, de 2020 até o momento. "Nossa entrega à causa do Ministério Público, a dedicação e o trabalho árduo de todos os servidores fizeram intentar até agora, apenas na 1ª Promotoria, 29 Ações Cíveis Públicas em defesa da sociedade araiosense".

O promotor de justiça encerrou citando um trecho bíblico sobre o profeta Neemias. "Assim como ele, nós podemos dizer que estamos fazendo uma grande obra, de modo que não podemos parar. O Ministério Público não poderá ser detido!".

Representando a Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem), o promotor de justiça André Charles Alcântara, destacou a importância de uma sede estruturada para atender as demandas da população. "Esta conquista é muito positiva para o Ministério Público e para a toda a sociedade", frisou.

BENEFÍCIOS

O vice-governador, Carlos Brandão, que fez questão de estar presente na cerimônia, comentou sobre obras que estão sendo feitas em prol da sociedade maranhense, a exemplo da nova sede das Promotorias de Araioses. "Com o apoio de todos, nós temos que trazer benefícios sociais à população. A gente vê o contentamento das pessoas quando a gente asfalta uma rua ou constrói uma escola. Portanto, temos que comemorar quando inauguramos uma Promotoria, porque leva direitos ao cidadão. Não tenho dúvidas de que a partir de hoje as ações do Ministério Público vão avançar bastante".

A prefeita de Araioses, Luciana Trinta, também enfatizou a relevância da inauguração da nova sede do Ministério Público no município. "Quero registrar a minha alegria de saber que Araioses está dotada desta estrutura para atender a nossa sociedade. Desejo a unidade dos poderes para que possamos enfrentar a crise sanitária, econômica e social que atinge o Brasil", disse.

Também se pronunciou o defensor público-geral do Estado, Alberto Bastos, que destacou a consciência social do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e o parabenizou pela entrega da sede. "Isso é o que nos une: a preocupação de Eduardo Nicolau em atender o mais vulnerável e isso está retratado nesse prédio digno de receber todos e onde promotores e promotoras, servidores e colaboradores podem exercer a sua função e atender bem a população".

AUTORIDADES

Do MPMA, também estiveram presentes os promotores de justiça Theresa Muniz Ribeiro de La Iglesia (chefe de gabinete da Procuradoria Geral de Justiça); Carlos Henrique Vieira (diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag); Karla Adriana Holanda Farias Vieira (diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão - ESMP); Nahyma Ribeiro Abas (coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa); Luiz Muniz Rocha Filho (coordenador do Grupo Especial de Combate às Organizações Criminosas - Gaeco).

Igualmente compareceram os promotores de justiça Samara Cristina Mesquita Pinheiro Caldas (diretora das Promotorias da Comarca de Araioses); Francisco José Alves Silva (Tutóia); Herlane Maria Lima Fernandes (Brejo); Luciano Henrique Sousa Benigno (São Bernardo); Elano Aragão Pereira (Magalhães de Almeida).

A cerimônia também contou com a participação do secretário chefe da Casa Civil do Estado, Marcelo Tavares, e de vários prefeitos de cidades da região.

COMPARTIMENTOS

Com pavimento único (térreo), a sede foi erguida em construção tradicional, com estrutura de concreto armado convencional e alvenaria, com cobertura em telha estrutural de fibrocimento. O prédio possui todos os padrões de acessibilidade, com sinalização tátil no piso, de acordo com as normas da ABNT.

O prédio conta com quatro gabinetes para promotores, uma sala de servidores, uma sala de reunião, um arquivo, dois banheiros acessíveis para servidores, dois banheiros acessíveis para o público, uma copa de apoio, uma área de serviço, uma recepção, uma sala de segurança, uma sala de rack, um protocolo e uma garagem. Além disso, a Promotoria tem acesso e vaga de estacionamento para PCD (Pessoa com deficiência), para idoso, para gestante.

O projeto da construção visa a melhorar o atendimento ao público e proporcionar condições adequadas para membros e servidores realizarem suas atividades laborais.

MPMA obtém na Justiça decisão que suspende licitação com indícios de irregularidades em Rosário

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça concedeu liminar, nesta quinta-feira, 24, para suspender uma licitação organizada pelo Município de Rosário que continha indícios de irregularidades e cuja data de realização estava marcada para o próximo dia 30.

Em caso de descumprimento da medida, foi fixada multa diária de R\$ 5 mil a ser paga pessoalmente pelo prefeito José Nilton Calvet Filho. O valor será revertido em favor do fundo de que trata o artigo 13 da Lei nº 7.347/85.

A Ação Civil Pública que requereu a imediata suspensão do procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 003/2021) foi formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lobato Murilo, titular da 1ª Promotoria de Rosário. A sentença foi proferida pela juíza Karine Lopes de Castro, da 1ª Vara da comarca.

LICITAÇÃO

Com a licitação, a Prefeitura de Rosário busca a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público, com valor estimado no montante de R\$ 432 mil. Para tanto, publicou o edital de licitação Tomada de Preços nº 003/2021 (Processo Administrativo nº 131/2021), do tipo menor preço.

Insatisfeita com o processo licitatório, a empresa VR Assessoria pediu providências ao Ministério Público, alegando dois pontos principais: exigência de três profissionais com a devida inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade com comprovação de titularidade e um profissional com especialização em Gestão Pública e a menção ao município de Carutapera várias vezes no edital, que, apesar de provável erro de edição, sugere manipulação de arquivo sem as devidas cautelas.

Para o Ministério Público, a exigência, como condição de habilitação técnica, de profissionais com inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade e de profissional com a comprovação de pós-graduação em Gestão Pública, é critério predominantemente do tipo de licitação “melhor técnica”, que se destina a “serviços de natureza intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento”, conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 8.666/93.

Além disso, a promotora de justiça considera que a Prefeitura de Rosário, ao adotar a licitação do tipo menor preço “com exigências de qualificação técnica desarrazoadas ao que prevê o art.45, §1º, inc. I da Lei nº 8.666/93, limitou o caráter competitivo do referido certame”.

Lei de contratação temporária de servidores é julgada inconstitucional em município maranhense

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou inconstitucional a Lei nº 359/2019, do município de Mirador, que autorizou a contratação temporária de servidores. Por unanimidade, em sessão plenária jurisdicional nesta quarta-feira (23), os desembargadores concordaram com o voto do relator, desembargador Guerreiro Júnior, segundo o qual, a norma contempla atividades ligadas, de modo irrefutável, à rotina da administração, violando a regra de preenchimento de cargos por meio de concurso público.

Domingas Cabral, prefeita de Mirador

O relator citou precedentes do Supremo Tribunal Federal (STF) e votou pela procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) requerida pelo Ministério Público do Estado (MP/MA).

De acordo com o relatório, certidão registrada pela Secretaria do Plenário do TJMA atesta que tanto o prefeita Domingas Cabral quanto o presidente da Câmara Municipal de Mirador, embora devidamente notificados, não apresentaram informações; e que o procurador-geral do município, apesar de regularmente citado para defender os dispositivos impugnados, permaneceu em silêncio.

O desembargador Guerreiro Júnior destacou que tanto a Constituição Federal quanto a Constituição do Estado do Maranhão excetam a regra da contratação por meio de concurso, ao possibilitar as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei como de livre nomeação e exoneração, bem como nos casos de contratação de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público.

O magistrado, entretanto, verificou vícios constantes na lei do município de Mirador e disse que, além de não ofertar motivo justo para a contratação temporária, ainda reveste-se de caráter não excepcional, pois visa o preenchimento de atividades fins da rotina administrativa – como Saúde, Educação e Segurança – ferindo, assim, a regra de provimento de cargos públicos por intermédio de concurso.

Os demais desembargadores também julgaram a ADI procedente, de acordo com o voto do relator e com o parecer ministerial, declarando a inconstitucionalidade total da Lei nº 359/2019, determinando, ainda, conforme apontado pela Procuradoria Geral da Justiça, a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, com o fim de preservar os contratos firmados até a data do julgamento, não podendo exceder a 12 meses de duração.

Caso Mariana Costa: Justiça confirma julgamento de Lucas Porto no dia 30

Réu é acusado de ter violentado sexualmente e assassinado sua ex-cunhada, a publicitária Mariana Costa.

Lucas Porto confessou ter estuprado e matado Mariana Costa em novembro de 2016 — Foto: Reprodução/TV Mirante

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), confirmou nessa quarta-feira (23), que acontece em 30 de junho, o julgamento de Lucas Porto, acusado de assassinar a publicitária Mariana Costa em 2016 em São Luís. A sessão está marcada para acontecer no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís.

De acordo com o TJ, antes do início da audiência, haverá uma entrevista com o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Júnior, que presidirá a sessão do júri; o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca; e da diretora do fórum, a juíza Andréa Furtado Perlmutter.

O julgamento de Lucas Porto estava previsto para acontecer no dia 24 de fevereiro deste ano, mas foi adiado para o dia 24 de maio. No dia, a sessão do júri chegou a ser iniciada, mas foi remarcada após o advogado de defesa de Lucas Porto ter abandonado a sessão.

Mariana Costa, era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís.

Mariana Costa foi estuprada e morta pelo próprio cunhado, Lucas Porto — Foto: Arquivo pessoal/Redes sociais
Mariana Costa foi estuprada e morta pelo próprio cunhado, Lucas Porto — Foto: Arquivo pessoal/Redes sociais

Os laudos periciais apresentados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), constam no inquérito apresentado à Justiça, que o empresário estuprou e assassinou a cunhada. A vítima foi estrangulada e sufocada com a ajuda de um travesseiro. O crime teria sido motivado por uma atração que Lucas tinha por Mariana.

Lucas Porto está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde a época do crime. Ele vai a júri popular pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio. Ele pode ser condenado a até 60 anos de reclusão.

Julgamento de Lucas Porto está marcado para a próxima quarta-feira (30)

A sessão será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), às 8h30 e está previsto para ocorrer durante mais de um dia

Lucas Porto é réu acusado de matar Mariana Costa em 2016 (Foto reprodução)

Acontecerá na próxima quarta-feira (30), o julgamento de Lucas Porto. O mesmo é acusado de ter estuprado e assassinado a publicitária Mariana Costa em 2016, em São Luís. Ele seria julgado no dia (24) de maio, mas a sessão foi adiada pelo abandono do advogado de defesa do réu, Ricardo Ponzetto.

A sessão será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), às 8h30 e está previsto para ocorrer durante mais de um dia.

O crime

Mariana tinha 33 anos, duas filhas e foi encontrada morta no dia 13 de novembro de 2016 em seu apartamento, no bairro Turu. O laudo médico apontou que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto era casado com a irmã de Mariana. Após ser preso, confessou o crime e disse que teria sido motivado por uma atração que sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Núcleo atuará no mapeamento de propriedades federais, estaduais e municipais no MA

O Estado do Maranhão possui 44% do seu território sem destinação fundiária, não sendo possível afirmar se são propriedades legalmente constituídas ou ocupações em terras públicas, sem controle dos órgãos fundiários
24/06/2021 às 09h50

Núcleo atuará no mapeamento de propriedades federais, estaduais e municipais no MA

Reprodução

São Luís - O Estado do Maranhão possui 44% do seu território sem destinação fundiária, não sendo possível afirmar se são propriedades legalmente constituídas ou ocupações em terras públicas, sem controle dos órgãos fundiários.

Diante dessa realidade, foi criado o “Núcleo de Regularização de Terras Públicas” no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), com a finalidade promover o mapeamento, identificação e elaboração de projetos de incentivo à regularização registral de terras públicas, especialmente de florestas públicas e áreas indígenas no Estado. O juiz Anderson Sobral, auxiliar da CGJ-MA, coordenará as atividades do núcleo.

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão e presidente do Colégio de Corregedores Gerais da Justiça, desembargador Paulo Velten (TJMA) anunciou a criação do núcleo durante o webinar “SIRENE-JUD - Clima e Florestas Públicas - Agenda 2030”, nesta terça-feira, 22, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça, Conselho Nacional de Justiça e Conselho da Justiça Federal.

O corregedor maranhense apresentou o painel “A importância das Corregedorias na interseção com as serventias extrajudiciais”, na programação da tarde do evento, com e informou, na oportunidade, que o núcleo foi criado por sugestão da conselheira do CNJ, Maria Tereza Uille Gomes, presidente da Comissão Permanente dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 do CNJ.

Na saudação ao painelista, a conselheira disse que o corregedor maranhense tem feito um “trabalho extraordinário” à frente do colégio dos corregedores e apoiado, desde o início de sua implementação, o Projeto Sirene Jud - base de dados com um painel interinstitucional de dados abertos sobre a questão fundiária no Brasil.

A conselheira informou, na oportunidade, a conclusão da etapa do mapeamento, por município, de 36% das terras públicas brasileiras onde há desmatamento e cadastros ambientais privados sobrepostos ao cadastro de terras públicas, principalmente nas terras indígenas e unidades de conservação, que contou com o apoio do Colégio de Corregedores.

Segundo a conselheira, o diálogo com o Poder Judiciário é fundamental para fazer a integração dos dados interinstitucionais e estratégicos do Sirene Jud, para saber quantas ações foram judicializadas por município, referente aos crimes ambientais. “Também precisamos saber se estas terras estão ou não matriculadas nos cartórios de registro de imóveis, e a gente sabe que as corregedorias têm, por força constitucional, um diálogo com os cartórios extrajudiciais construtivo”, explicou.

O corregedor disse estar convencido de que a articulação interinstitucional e a colaboração entre o Judiciário e o serviço extrajudicial são o caminho para a regularização da situação das terras públicas. “Nós temos que regularizar e conhecer as nossas terras públicas; começar a responsabilizar aqueles que são os titulares das terras públicas - quem é, qual é a terra da União, qual pertence ao estado e qual pertence aos municípios”, enfatizou o corregedor em sua fala.

Núcleo

A criação do Núcleo de Regularização de Terras Públicas vai ao encontro dos dispositivos do Provimento- CNJ nº 85/2019, que dispõe sobre a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, pelas Corregedorias do Poder Judiciário e pelo Serviço Extrajudicial.

Dentre as suas atribuições, o núcleo deverá, ainda, fomentar o mapeamento, identificação e regularização de áreas privadas com registro sobreposto às terras públicas e promover a padronização e integração dos diferentes cadastros, objetivando a implantação de cadastro estadual unificado de terras públicas, com acesso universal, das propriedades públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, com indicação expressa da finalidade e uso efetivo e atual.

No cumprimento de suas atribuições, o Núcleo poderá promover a ampla participação dos segmentos e movimentos sociais e atuar junto aos oficiais de registro de imóveis, para que mantenham atualizadas as informações exigidas para alimentação dos sistemas instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Justiça confirma julgamento de Lucas Porto no dia 30, no fórum do Calhau

Réu está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, acusado de ter violentado sexualmente e assassinado sua ex-cunhada, a publicitária Mariana Costa, no Turu

24/06/2021

Justiça confirma julgamento de Lucas Porto no dia 30, no fórum do Calhau

. (Divulgação)

São Luís - A Justiça confirmou ontem, 23, o julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto para o dia 30, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. De acordo com a polícia, ele é réu confesso de ter violentando sexualmente e assassinado a ex-cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto. O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016, no Turu.

Antes de começar a audiência de julgamento, de acordo com a assessoria de comunicação do fórum, haverá uma entrevista à imprensa com o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Júnior, que presidirá a sessão do júri; o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca; e da diretora do fórum, a juíza Andréa Furtado Perlmutter. O julgamento está previsto para ocorrer mais de um dia em virtude de várias testemunhas.

O julgamento de Lucas Porto estava previsto para ocorrer no dia 24 de fevereiro deste ano, mas foi adiado para o dia 24 de maio. Neste dia, a sessão do júri foi remarçada mais uma vez e ficou agendado para o dia 30 de junho deste ano, em razão do advogado de defesa, Ricardo Ponzetto, ter abandonado a causa em plena sessão do Júri Popular.

Lucas Porto está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e foi pronunciado pelo julgamento perante o Júri Popular. A pena máxima a que pode ser submetido Porto, caso seja condenado, é de 60 anos de reclusão.

Segundo os laudos periciais apresentados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), que constam no inquérito apresentado à Justiça, o empresário estuprou e assassinou a cunhada. Ela foi morta por asfixia ocasionado por sufocação e o crime teria sido motivado por uma paixão incontida pela parte do acusado.

Prefeitura de Paço do Lumiar tem até 5 de setembro para nomear aprovados em concurso público

Ação Civil Pública do Ministério Público do Maranhão ainda determina exoneração de todos os seletivados e contratados irregularmente.

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública em desfavor do Município de Paço do Lumiar para que sejam nomeados os aprovados no concurso público realizado em 2018. A Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar requereu a medida liminar devido ao iminente término do prazo de validade do certame, visando a evitar maiores prejuízos aos aprovados.

De acordo com a ação, a Prefeitura de Paço do Lumiar promoveu concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal. No momento da aplicação das provas, foram constatadas fraudes pontuais, inclusive com a prisão dos envolvidos. Entretanto, estes fatos não desqualificaram o concurso, que foi homologado em 2020, mediante decisão do Tribunal de Justiça.

Vários candidatos aprovados no certame foram nomeados e empossados sub judice, após decisões do Tribunal de Justiça. Nomeações precárias, porque podem sofrer modificações no curso do processo, a depender da sentença.

Em contrapartida, por meio das secretarias municipais de Educação e de Desenvolvimento Social, Paço do Lumiar promoveu seletivos para contratações temporárias em vagas previstas no concurso, em detrimento dos candidatos aprovados. Além de contratações terceirizadas para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

PEDIDOS

A ACP requereu que o Município exonere, em 30 dias, todos os seletivados e contratados irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público.

Pede ainda, para que, dentro do prazo de validade do concurso (até 05 de setembro de 2021), providencie a nomeação de todos os candidatos aprovados no concurso público, dentro do número de vagas previstas, bem como daqueles que se encontrem no cadastro de reserva, preteridos na ordem de classificação pelos seletivados e contratados irregularmente.

Foi solicitado ainda que o Município se abstenha e realizar novos processos seletivos para contratação temporária de servidores até o término do prazo de validade do concurso vigente.

Assaltante envolvido em roubo milionário a banco em Bacabal é liberado pela Justiça do Maranhão

Wagner César é considerado um dos assaltantes de bancos mais perigosos do país.

Wagner César de Almeida foi liberado por meio de habeas corpus (Foto: Divulgação)

O desembargador José Ribamar Froz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), concedeu decisão favorável para liberar, por meio de habeas corpus, Wagner César de Almeida, considerado um dos assaltantes de bancos mais perigosos do país e suspeito de ser integrante da direção nacional da organização criminosa conhecida como Primeiro Comando da Capital (PCC).

Wagner César estava preso por ser um dos envolvidos no assalto ao Banco do Brasil, de Bacabal, em 25 de novembro de 2018, quando foi levado R\$ 100 milhões da agência bancária e deixou um rastro de violência na cidade.

De acordo com a Polícia Civil, Wagner César era integrante de um bando especialista em roubo a bancos. Junto com outros 29 criminosos, ele utilizou explosivos, armas de grosso calibre e de uso restrito, para cometer a ação criminosa. Entre as vítimas do bando, está o morador Cleones Borges Araújo, que foi morto com um tiro de fuzil nas costas, após passar próximo a uma barreira montada pela quadrilha.

Depois disso, os assaltantes atacaram, com disparos de arma de fogo, a Delegacia Regional de Bacabal e os veículos foram incendiados. Ainda de acordo com a polícia, o assalto teria sido comandado por José Francisco Lumes, o “Zé de Lessa”.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA), “Zé de Lessa” era apontado como chefe de uma das facções criminosas mais violentas do estado da Bahia. Wagner César estava preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, mas foi liberado, após pedido de habeas corpus.

Além dele, Gelzimar Venâncio de Oliveira, Alexandre Gomes de Moura, Robson César Ferreira, George Ferreira Santos, Ricardo de Souza, José Eduardo Zacarias Barboni, Valdeir Carvalho e Fábio Batista de Oliveira, foram condenados a mais de 100 anos de cadeia pelos crimes de receptação, porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, formação de organização criminosa, latrocínio e outros crimes pela 1ª Vara Criminal de São Luís.

Laboratório em São Luís é condenado por diagnosticar idosa equivocadamente com câncer de bexiga

Indenização foi fixada em 50 mil reais pelos danos morais causados.

Um laboratório que se equivocou no resultado de um exame clínico deve indenizar uma idosa, na ordem de 50 mil reais, pelos danos morais causados. Conforme sentença da 5ª Vara Cível de São Luís, a ação de indenização por erro laboratorial teve como parte demanda a Diagnósticos da América S/A, que diagnosticou a paciente com câncer de bexiga.

Em dezembro de 2016, a idosa, após notar sangue em sua urina, procurou uma urologista, que a consultou e a submeteu em sua própria clínica a um exame chamado cistoscopia, no qual foi retirado um material para a realização de uma biópsia.

A autora explica que, com a lâmina contendo o material da biópsia, deu entrada no citado laboratório para fins de análise e diagnóstico. Alguns dias depois, ao pegar o resultado, o pesadelo na sua vida se iniciou, pois descobriu que havia sido diagnosticada com câncer de bexiga, popularmente falando, conforme apontou o resultado do exame, anexado ao processo.

A idosa de 60 anos frisou que entrou em desespero, divorciada, morando com o genro e a filha, ao descobrir que estava acometida da doença que mais mata e causa sequelas no mundo.

Sem dispor de recursos financeiros, a idosa teve que se submeter a um procedimento cirúrgico, realizado após uma espera de três meses, no Hospital do Câncer do Maranhão (Hospital Geral), no dia 14 de março de 2017. Porém, a médica constatou que não se tratava de um câncer, e sim de um quadro de cistite, retirando, novamente material para a realização de outra biópsia, que dessa vez, foi conclusiva em afirmar que se tratava de uma cistite crônica, em diagnóstico de outro laboratório.

Por fim, a mulher enfatiza que houve um enorme erro por parte do laboratório, que, além de abalar a sua saúde mental, fez com que fosse submetida a um procedimento invasivo, desnecessário, que a obrigou a ficar internada por quase uma semana, e por dez dias com uma sonda e uma bolsa fora do seu corpo para coleta de urina. Os incidentes foram causados pelo procedimento cirúrgico realizado.

O laboratório apresentou contestação enfatizando, antes de tudo, que atua como prestador de serviços de medicina diagnóstica, atividade que se define como o elo entre a pesquisa e o desenvolvimento de testes diagnósticos, bem como sua aplicação na prática médica. Afirmou, também, que procede a coleta de amostras e as submete para análise em seus laboratórios, sendo certo que os resultados obtidos são avaliados e laudados, de acordo com sua especialidade. Depois de serem disponibilizados aos seus pacientes, o respectivo médico procede com o tratamento devido, em conjunto com as demais formas de análise possíveis.

O laboratório destacou ainda que a atividade profissional desenvolvida constitui uma obrigação de meio, e não uma obrigação de resultado, na medida em que não se assume o compromisso de garantir com absoluta certeza

os resultados ali fornecidos, mas sim como um somatório para que se possa apurar as possíveis patologias no paciente.

Por fim, alegou que é dever do médico analisar cuidadosamente o laudo emitido pelo laboratório antes de chegar a qualquer tipo de conclusão, avaliando a compatibilidade das análises clínicas e o resultado obtido. Afirma a parte demandada que não cometeu ato ilícito e que não houve falha na prestação do serviço.

COMPROVOU OS FATOS

“Verifica-se que, no caso em debate, trata-se de típica relação de consumo, uma vez que a parte demandada se adéqua ao conceito de fornecedora, artigo 3º do CDC, e a autora como consumidora, conforme artigo 2º do mesmo código (...) Logo, a responsabilidade do fornecedor pelo fato do serviço prestado é regida pelo artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor (...) No caso em exame, a autora demonstrou por meio de laudo que a parte demandada incorreu em erro grave quando atestou categoricamente que ela era portadora de Neoplasia Urotelial Papilífera”, observa a sentença.

A Justiça entendeu que tal resultado divulgado pelo laboratório causa transtornos imensuráveis em qualquer pessoa. “Nesse contexto, o objeto da obrigação não é a cura do paciente, mas, sim, o emprego do tratamento adequado, e no caso em exame, como narrado pela autora e devidamente comprovado nos autos, em decorrência do grotesco erro laboratorial ela fora submetida a uma cirurgia, e no ato do procedimento a médica cirurgiã descartou a hipótese de neoplasia”, constatou.

Para o Judiciário, a autora passou por uma situação complicada, e isso não decorreu de caso fortuito e imprevisível, e sim porque houve erro no exame laboratorial realizado junto a parte demandada. “Sendo assim, nota-se configurada a culpa do laboratório, ora demandado, pelos sérios transtornos causados à autora”, finalizou, decidindo por acatar o pedido autoral e condenar o laboratório ao pagamento de indenização pelos danos causados à senhora.

Tribunal de Justiça decide por inconstitucionalidade de lei de Matões do Norte

Prefeitura de Matões do Norte editou lei inconstitucional, segundo decisão do TJMA (Júlio Diniz)

Decisão confirma deferimento contra contratações temporárias

O Tribunal de Justiça do Maranhão confirmou a decisão em relação a uma medida cautelar anteriormente deferida e julgou inconstitucional a Lei nº 174/2017, do município de Matões do Norte, que estabeleceu como necessidade excepcional de interesse público a contratação, pelo Poder Executivo municipal, de 789 profissionais temporários por 12 meses. A votação foi unânime, de acordo com o entendimento do relator, desembargador Jorge Rachid, na sessão plenária jurisdicional de quarta-feira (23).

O Ministério Público do Maranhão (MP/MA), autor da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), alegou que a lei impugnada viola normas da Constituição Federal e da Constituição do Estado, pois, ao estabelecer hipóteses genéricas de contratação para o serviço temporário no âmbito municipal, como sendo de caráter excepcional, subverteu a obrigatoriedade de concurso público para o ingresso de servidores nos quadros da administração. Defendeu que os cargos especificados na lei municipal possuem natureza permanente, continuada e técnica.

O município argumentou que as contratações foram para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Acrescentou que todas as contratações realizadas pelo comando da Lei nº 174/2017 foram encerradas em dezembro de 2017, o que, a seu ver, demonstra o comprometimento da gestão com a legalidade e a moralidade.

Já a Câmara Municipal alegou que a lei foi aprovada de forma compatível com a Constituição Federal, pois respeitou o requisito da necessidade temporária de excepcionalidade e do interesse público e autorizou a contratação somente pelo período de 12 meses.

Voto - O relator entendeu que o fato levado a julgamento viola a regra constitucional do concurso público, além de estabelecer que os servidores contratados sob o regime de trabalho por tempo determinado poderão contribuir para o Regime Próprio da Previdência Social do município, possibilidade que vai de encontro com as disposições contidas no artigo 201 da Constituição Federal e artigo 215 da Constituição Estadual.

Para o desembargador Jorge Rachid, no caso, não foram observados os requisitos legais, na medida em que o legislador municipal estabeleceu como necessidade excepcional de interesse público situações que não apresentam nenhuma urgência que justificasse a dispensa da realização de concurso público.

Acrescentou que os cargos para os quais foram ofertadas as vagas para a contratação temporária se revestem de caráter permanente, motivo pelo qual devem ser providos por concurso público.

Os demais desembargadores acompanharam o voto do relator, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, pela procedência do pedido feito na ADI, para declarar a inconstitucionalidade da Lei do Município de Matões do Norte nº 174/2017.

(Da Agência TJ)

Julgamento de Lucas Porto é confirmado para dia 30 de junho

Lucas Porto é réu de ter violentado sexualmente e assassinando a ex-cunhada Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto em 13 de novembro de 2016, em São Luís.

Lucas Porto está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e, caso seja condenado, pode pegar até 60 anos de reclusão. (Foto: Divulgação)

A Justiça confirmou na última terça-feira (23) a data do julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto para o dia 30 de junho, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau. Lucas Porto é réu de ter violentado sexualmente e assassinando a ex-cunhada Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto em 13 de novembro de 2016, em São Luís.

De acordo com a assessoria de comunicação do fórum, antes do início da audiência de julgamento haverá uma coletiva de imprensa com o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Júnior, que presidirá a sessão do júri; o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e com a diretora do Fórum, a juíza Andréa Furtado Perlmutter. A previsão é que o julgamento ocorra por mais de um dia devido a quantidade de testemunhas.

O julgamento era previsto para acontecer no dia 24 de fevereiro deste ano, mas fora adiado para 24 de maio. Porém neste dia, a sessão fora adiada novamente e agendada para o dia 30 pois o advogado de defesa, Ricardo Ponzetto, abandonou a causa em plena sessão do Júri Popular.

Segundo laudos periciais apresentados no inquérito apresentado à Justiça, o empresário violentou sexualmente e matou a cunhada por asfixia ocasionada por sufocação. O crime teria sido motivado por uma paixão do suspeito pela vítima.

Lucas Porto está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e, caso seja condenado, pode pegar até 60 anos de reclusão.

Feriado motiva suspensão de expediente no fórum de Vitória do Mearim

24/06/2021 01:01:00

O Fórum da Comarca de Vitória do Mearim não terá expediente nesta quinta-feira, dia 24 de junho. O motivo, conforme Portaria TJ 2286/2021 publicada pela juíza titular Urbanete de Angiolis Silva, é o feriado municipal pela passagem do Dia de São João Batista, instituído pela Lei Municipal 251/2004. A portaria, de acordo com a juíza, leva em consideração a necessidade de proporcionar ampla publicidade acerca dos dias em que não haverá expediente no fórum.

No documento, a magistrada destaca que os prazos processuais que vencerem na data da suspensão do expediente, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente. Esclarece, ainda, que durante o período de suspensão o Fórum de Vitória do Mearim funcionará sob regime de plantão. A magistrada determinou envio de cópia da portaria ao Tribunal de Justiça do Maranhão e à Corregedoria Geral da Justiça.

A suspensão de expediente forense deve ser objeto de portaria editada pelo magistrado, que deverá ser encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Chefia de Gabinete, via Digidoc. De acordo com o parágrafo 2º do artigo 83[1] do Código de Divisão e Organização Judiciárias, serão feriados forenses os sábados, feriados nacionais, segundas e terças-feiras de Carnaval, quintas e sextas-feiras Santas e o dia 8 de dezembro. São considerados feriados, também, os declarados em lei municipal.

Também pelo Ato nº 1664/2012, não há expediente forense quando de feriados definidos em lei municipal. E no art. 6º fica claro que os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário. No art. 7º do mesmo documento, é determinado que nos dias em que não houver expediente forense funcionará o Plantão Judiciário.

Governo inaugura sede das Promotorias de Justiça em Araiões

24/06/2021 13:09:00

O vice-governador Carlos Brandão esteve, nesta quarta-feira (23), no município de Araiões, a 407 km de São Luís, para a inauguração da sede das Promotorias de Justiça - órgãos com atribuição em diversas áreas de atuação do Ministério Público.

Fundamental para o cumprimento da Constituição e para a concretização de direitos, com desempenho de funções institucionais nas comarcas, tanto na esfera judicial como na extrajudicial, a nova sede tem quatro gabinetes para promotores, sala de servidores, sala de reunião, arquivo, quatro banheiros, copa, área de serviço, recepção, sala de segurança, protocolo e garagem.

Brandão falou da importância da nova sede, principalmente para quem não tem recursos para pagar um advogado, e sobre a parceria que o Governo do Estado tem realizado com o Poder Judiciário em prol da garantia de direitos.

"Muitas pessoas não têm recurso para pagar advogado, e a Defensoria Pública tem feito esse trabalho extraordinário, colocando os defensores públicos para fazer o trabalho jurídico gratuito. O Governo do Estado tem sido parceiro, não só com a Promotoria, não só com o Ministério Público, mas também com as Defensorias e com o Tribunal de Justiça. É importante essa parceria entre os poderes, para que a gente possa trazer justiça social para todos do Maranhão", afirmou.

O procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, reforçou a importância da sede para servir à população de Araiões, até então desprovida de um local que atendesse a demanda do município.

"Araiões precisava de um prédio digno, para que a população pudesse ter os seus direitos assegurados, e agora os nossos promotores de Justiça, com muito mais razão, tem que cuidar do nosso povo", afirmou.

Receptiva, a prefeita de Araiões, Luciana Trindade, agradeceu a presença das autoridades que prestigiaram o importante momento para a cidade, além de ressaltar a qualidade da sede para atender municípios e proporcionar um melhor desempenho para o trabalho de servidores e membros do Ministério Público.

"Quero registrar a minha grande satisfação e alegria ao saber que hoje o município de Araiões está dotado dessa infraestrutura para atender à sociedade araiõesense e aos nossos maranhenses", elogiou Trindade.

Também participaram da solenidade, o defensor público-geral, Alberto Bastos; o secretário-chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares; o diretor das procuradorias, Jhon Derrick; o deputado estadual Paulo Neto; além de prefeitos da região, vereadores e cidadãos.

TJMA aprova remoção de juiz

24/06/2021 00:01:00

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) removeram, na Sessão Plenária Administrativa Extraordinária por videoconferência dessa quarta-feira (23), o juiz Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, titular da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís, para a 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, na entrância final.

A remoção teve parecer favorável do corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

TJMA aprova remoção de juiz

24/06/2021 00:01:00

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) removeram, na Sessão Plenária Administrativa Extraordinária por videoconferência dessa quarta-feira (23), o juiz Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, titular da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís, para a 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, na entrância final.

A remoção teve parecer favorável do corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

Lei de contratação temporária em Mirador é julgada inconstitucional

23/06/2021 23:59:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou inconstitucional a Lei nº 359/2019, do município de Mirador, que autorizou a contratação temporária de servidores. Por unanimidade, em sessão plenária jurisdicional nesta quarta-feira (23), os desembargadores concordaram com o voto do relator, desembargador Guerreiro Júnior, segundo o qual, a norma contempla atividades ligadas, de modo irrefutável, à rotina da administração, violando a regra de preenchimento de cargos por meio de concurso público.

O relator citou precedentes do Supremo Tribunal Federal (STF) e votou pela procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) requerida pelo Ministério Público do Estado (MP/MA).

De acordo com o relatório, certidão registrada pela Secretaria do Plenário do TJMA atesta que tanto o prefeito quanto o presidente da Câmara Municipal de Mirador, embora devidamente notificados, não apresentaram informações; e que o procurador-geral do município, apesar de regularmente citado para defender os dispositivos impugnados, permaneceu em silêncio.

O desembargador Guerreiro Júnior destacou que tanto a Constituição Federal quanto a Constituição do Estado do Maranhão excetam a regra da contratação por meio de concurso, ao possibilitar as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei como de livre nomeação e exoneração, bem como nos casos de contratação de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público.

O magistrado, entretanto, verificou vícios constantes na lei do município de Mirador e disse que, além de não ofertar motivo justo para a contratação temporária, ainda reveste-se de caráter não excepcional, pois visa o preenchimento de atividades fins da rotina administrativa - como Saúde, Educação e Segurança - ferindo, assim, a regra de provimento de cargos públicos por intermédio de concurso.

Os demais desembargadores também julgaram a ADI procedente, de acordo com o voto do relator e com o parecer ministerial, declarando a inconstitucionalidade total da Lei nº 359/2019, determinando, ainda, conforme apontado pela Procuradoria Geral da Justiça, a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, com o fim de preservar os contratos firmados até a data do julgamento, não podendo exceder a 12 meses de duração.

Assembleia Geral do COPTREL debate ações da Justiça Eleitoral

24/06/2021 12:01:00

Nesta quarta, 23 de junho, os 27 presidentes de TREs se reuniram, por videoconferência, na IV Assembleia Geral do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O presidente do TRE-MA, desembargador Joaquim Figueiredo, participou do evento, que contou ainda com a presença do ministro Luís Roberto Barroso, presidente do TSE, que relatou como foi à visita dos parlamentares da comissão temporária da Câmara dos Deputados ao órgão para conhecerem o sistema eletrônico de votação e as formas de auditoria já existentes.

Barroso destacou que o voto sempre foi auditável e que não há registros de fraudes comprovadas. Porém, se o voto impresso for aprovado pelo Congresso Nacional caberá à JE colocá-lo em prática.

O presidente do TSE explicou que o custo do voto impresso é muito alto para o Brasil voltar à situação anterior que era de possibilidade de fraudes antes de ser adotado o voto através da urna eletrônica, cujos sistemas são confiáveis e há constantes testes para verificação de sua segurança por parte de instituições como a Procuradoria Geral da República, OAB, partidos políticos e até mesmo cidadãos.

Em seguida, os presidentes dos TREs deliberaram que o COPTREL participe do Conselho Consultivo da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, assim como já ocorre com os Tribunais de Justiça e os magistrados. Em resumo, o pedido baseia-se no fundamento de que a Justiça Eleitoral é especializada com múltiplas tarefas que se diferenciam das demais do Poder Judiciário.

Os membros do Colégio ainda aprovaram, por unanimidade, Resolução instituindo a "Medalha Ministro Carlos Mário da Silva Velloso" em comemoração ao jubileu de prata da urna eletrônica (25 anos).

Outra pauta discutida pelos presidentes foi a atualização do Estatuto da entidade, além da apresentação das Cartas consolidadas do 1º Encontro das Regiões Norte, Nordeste, Sul, Centro-Oeste e Sudeste realizados nos últimos 2 meses.

Medalha

Por ocasião dos 25 anos da urna eletrônica, o ministro Carlos Mário da Silva Velloso foi homenageado com a Medalha Ministro Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto.

Comunicação

Pela manhã, as assessorias de comunicação dos TREs e do Tribunal Superior Eleitoral se reuniram para discutirem sobre os trabalhos realizados pela Justiça Eleitoral brasileira, sobretudo no quesito interlocução junto aos formadores de opinião e ao eleitorado. Do Maranhão participaram as servidoras Danielle Cavaignac (assessora) e Amanda Mouzinho (assistente).

Um dos principais tópicos foi o fortalecimento da imagem institucional abordado por Laura Gracindo, coordenadora de Imprensa do TSE, que também apresentou o manual de narrativas. O documento foi criado para entender e monitorar argumentações mal intencionadas, rebatendo-as de maneira técnica. O objetivo é minimizar os impactos das desinformações relacionadas à JE e ao processo eleitoral.

Com relação às campanhas, Fábria Galvão, coordenadora de Mídias Sociais, Portais e Campanhas do TSE, compartilhou conteúdo que está sendo desenvolvido em parceria com a Procuradoria Geral da República (PGR) que visa esclarecer como deve ser feita uma denúncia e quem são os autores. Outras ações foram apresentadas como a campanha de incentivo à participação feminina na política, prevista para iniciar na primeira quinzena de julho; confiabilidade da urna eletrônica com previsão para o mês de agosto. Outras peças midiáticas também foram mencionadas, a exemplo da atração de novas lideranças para a política, o combate à desinformação, o incentivo ao voluntariado do mesário, jovem eleitor e sobre a conscientização do eleitor.

Por fim, Tatiana Cochlar, coordenadora de Rádio e TV do TSE, apresentou as melhorias e prospecções do canal da Justiça Eleitoral no Youtube.

Núcleo de Regularização de Terras Públicas atuará no mapeamento de propriedades federais, estaduais e municipais no MA

23/06/2021 15:01:00

O Estado do Maranhão possui 44% do seu território sem destinação fundiária, não sendo possível afirmar se são propriedades legalmente constituídas ou ocupações em terras públicas, sem controle dos órgãos fundiários.

Diante dessa realidade, foi criado o "Núcleo de Regularização de Terras Públicas" no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), com a finalidade promover o mapeamento, identificação e elaboração de projetos de incentivo à regularização registral de terras públicas, especialmente de florestas públicas e áreas indígenas no Estado. O juiz Anderson Sobral, auxiliar da CGJ-MA, coordenará as atividades do núcleo.

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão e presidente do Colégio de Corregedores Gerais da Justiça, desembargador Paulo Velten (TJMA) anunciou a criação do núcleo durante o webinar "SIRENE-JUD - Clima e Florestas Públicas - Agenda 2030", nesta terça-feira, 22, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça, Conselho Nacional de Justiça e Conselho da Justiça Federal.

O corregedor maranhense apresentou o painel "A importância das Corregedorias na interseção com as serventias extrajudiciais", na programação da tarde do evento, com e informou, na oportunidade, que o núcleo foi criado por sugestão da conselheira do CNJ, Maria Tereza Uille Gomes, presidente da Comissão Permanente dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 do CNJ.

Na saudação ao painelista, a conselheira disse que o corregedor maranhense tem feito um "trabalho extraordinário" à frente do colégio dos corregedores e apoiado, desde o início de sua implementação, o Projeto Sirene Jud - base de dados com um painel interinstitucional de dados abertos sobre a questão fundiária no Brasil.

A conselheira informou, na oportunidade, a conclusão da etapa do mapeamento, por município, de 36% das terras públicas brasileiras onde há desmatamento e cadastros ambientais privados sobrepostos ao cadastro de terras públicas, principalmente nas terras indígenas e unidades de conservação, que contou com o apoio do Colégio de Corregedores.

Segundo a conselheira, o diálogo com o Poder Judiciário é fundamental para fazer a integração dos dados interinstitucionais e estratégicos do Sirene Jud, para saber quantas ações foram judicializadas por município, referente aos crimes ambientais. "Também precisamos saber se estas terras estão ou não matriculadas nos cartórios de registro de imóveis, e a gente sabe que as corregedorias têm, por força constitucional, um diálogo com os cartórios extrajudiciais construtivo", explicou.

O corregedor disse estar convencido de que a articulação interinstitucional e a colaboração entre o Judiciário e o serviço extrajudicial são o caminho para a regularização da situação das terras públicas. "Nós temos que regularizar e conhecer as nossas terras públicas; começar a responsabilizar aqueles que são os titulares das

terras públicas - quem é, qual é a terra da União, qual pertence ao estado e qual pertence aos municípios", enfatizou o corregedor em sua fala.<https://if-cdn.com/Uy0Sflw>

NÚCLEO

A criação do Núcleo de Regularização de Terras Públicas vai ao encontro dos dispositivos do Provimento- CNJ nº 85/2019, que dispõe sobre a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, pelas Corregedorias do Poder Judiciário e pelo Serviço Extrajudicial.

Dentre as suas atribuições, o núcleo deverá, ainda, fomentar o mapeamento, identificação e regularização de áreas privadas com registro sobreposto às terras públicas e promover a padronização e integração dos diferentes cadastros, objetivando a implantação de cadastro estadual unificado de terras públicas, com acesso universal, das propriedades públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, com indicação expressa da finalidade e uso efetivo e atual.

No cumprimento de suas atribuições, o Núcleo poderá promover a ampla participação dos segmentos e movimentos sociais e atuar junto aos oficiais de registro de imóveis, para que mantenham atualizadas as informações exigidas para alimentação dos sistemas instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Laboratório de exames clínicos que errou diagnóstico deve indenizar idosa

24/06/2021 15:00:00

Um laboratório que se equivocou no resultado de um exame clínico deve indenizar uma idosa, na ordem de 50 mil reais, pelos danos morais causados. Conforme sentença da 5ª Vara Cível de São Luís, a ação de indenização por erro laboratorial teve como parte demanda a Diagnósticos da América S/A e narra que a demandante, em dezembro de 2016, após notar sangue em sua urina, procurou uma urologista, que a consultou e a submeteu em sua própria clínica a um exame chamado cistoscopia, no qual foi retirado um material para a realização de uma biópsia.

A autora explica que, com a lâmina contendo o material da biópsia, deu entrada no citado laboratório para fins de análise e diagnóstico. Declara que, alguns dias depois, ao pegar o resultado, o pesadelo na sua vida se iniciou, pois descobriu que havia sido diagnosticada com câncer de bexiga, popularmente falando, conforme apontou o resultado do exame, anexado ao processo. Enfatiza que entrou em desespero nos seus quase 60 anos de idade, divorciada, morando com o genro e a filha, ao descobrir que estava acometida da doença que mais mata e causa sequelas no mundo.

Pontua a autora que, não dispondo de recursos financeiros, teve que se submeter a um procedimento cirúrgico, realizado após uma espera de três meses, no Hospital do Câncer do Maranhão (Hospital Geral), hospital público. Conta que no momento da cirurgia, que ocorreu no dia 14 de março de 2017, a médica constatou que não se tratava de um câncer, e sem de um quadro de cistite, retirando, novamente material para a realização de outra biópsia, que dessa vez, foi conclusiva em afirmar que se tratava de uma cistite crônica, em diagnóstico de outro laboratório.

Por fim, a mulher enfatiza que houve um enorme erro por parte do laboratório demandado, que além de abalar a sua saúde mental, fez com que fosse submetida a um procedimento invasivo, desnecessário, e que em decorrência desse procedimento, ela teve que ficar internada por quase uma semana e por dez dias com uma sonda e uma bolsa fora do seu corpo para coleta de urina, incidentes causados pelo procedimento cirúrgico realizado. Postulou, então, por meio de ação judicial, a devida compensação.

O laboratório demandado apresentou contestação enfatizando, antes de tudo, que atua como prestador de serviços de medicina diagnóstica, atividade esta que se define como o elo entre a pesquisa e o desenvolvimento de testes diagnósticos, bem como sua aplicação na prática médica; que procede a coleta de amostras e as submete para análise em seus laboratórios, sendo certo que os resultados obtidos são avaliados e laudados, de acordo com sua especialidade, para depois serem disponibilizados aos seus pacientes, para que o médico que acompanha o respectivo paciente, possa proceder o tratamento devido, em conjunto com as demais formas de análise possíveis.

Destacou que a atividade profissional desenvolvida constitui uma obrigação de meio, e não uma obrigação de resultado, na medida em que não se assume o compromisso de garantir com absoluta certeza os resultados ali

fornechos, mas sim como um somatório para que se possa apurar as possíveis patologias no paciente. Por fim, alegou que é dever do médico analisar cuidadosamente o laudo emitido pelo laboratório antes de chegar a qualquer tipo de conclusão, avaliando a compatibilidade das análises clínicas e o resultado obtido. Afirma a parte demandada que não cometeu ato ilícito e que não houve falha na prestação do serviço.

Continue

lendo

em:

<https://omaranhense.com/laboratorio-de-exames-clinicos-que-errou-diagnostico-deve-indenizar-idosa/>

Em entrevista, Presidente da Câmara fala sobre decisão judicial e atividade do legislativo durante pandemia

23/06/2021 18:17:00

O presidente da Câmara Municipal de São Luís, Osmar Filho (PDT), foi o entrevistado de hoje (23) no quadro "Bastidores" do programa Bom Dia Mirante. Na ocasião, o apresentador Clovis Cabalau questionou o parlamentar acerca da decisão judicial que determinou a exoneração dos servidores irregulares que ingressaram na Casa Legislativa após 05 de outubro de 1988, sobre as atividades do Legislativo Municipal durante a pandemia e a atualização do Plano Diretor de São Luís

Logo no início da entrevista, Clovis Cabalau tratou da determinação judicial que determinou a exoneração dos servidores irregulares que adentraram na Câmara de São Luís após 05 de outubro de 1988, data de promulgação da atual Constituição Federal do Brasil, e lembrou que o ato teve que ser realizado em plena pandemia.

O apresentador ainda ressaltou que o presidente Osmar Filho, acompanhado por outros parlamentares municipais, esteve reunido na semana passada com o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, e com a promotora de Justiça Sidneya Madalena Nazareth Liberato, para tentar adiar o cumprimento da decisão judicial para momento posterior à pandemia. Cabalau também questionou qual foi a alegação dada por eles para a não aceitação da proposta feita pelos vereadores.

Na oportunidade, o presidente Osmar Filho explicou, inicialmente, o contexto em que se deu o acordo judicial que culminou com a exoneração dos servidores irregulares. "É preciso destacar que isso se motivou mediante um acordo judicial celebrado em 2018 entre a Câmara Municipal de São Luís e o Ministério Público. Este acordo, que foi homologado pela Justiça, previa justamente a realização de concurso público, e conseqüentemente, o desligamento de servidores que adentraram a Câmara Municipal de São Luís após a promulgação da Constituição de 1988", explicou.

Osmar Filho ainda informou que a gestão anterior iniciou todo o processo para a realização do concurso, e que ele deu continuidade no momento em que assumiu o mandato de presidente da Câmara Municipal de São Luís. "Convocamos todos os aprovados dentro do número de vagas disponibilizado pelo concurso e, infelizmente, nesse momento adverso e excepcional pelo qual passa toda a humanidade, nós fomos surpreendidos com uma decisão judicial para que, de imediato, desligássemos esses servidores, bem como também convocássemos o número de excedentes até completar o número de vagas, tendo em vista que outros fizeram opção por não tomarem posse", explicou o parlamentar.

Reunião

Já sobre a reunião entre vereadores, Ministério Público e Justiça, que objetivava o adiamento do cumprimento da decisão judicial, o presidente Osmar Filho disse que não obteve êxito. "Tentamos, na última sexta-feira, em uma reunião com o Dr. Douglas, que é o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos e a Dr. Sidneya, promotora de Justiça, sensibilizá-los quanto à possibilidade de rever a decisão. Nós entendemos o Direito e os

próprios servidores também. O que nós havíamos questionado era tão simplesmente o momento excepcional. Não tivemos sucesso. Mas a gente vive um estado democrático de Direito e estamos sujeitos às imposições judiciais. Eu também, como operador do Direito, entendo, e o que a gente faz, é lamentar. Hoje (23) à tarde terei uma reunião com uma comissão desses servidores e colocaremos toda Procuradoria à disposição para tentar buscar qualquer tipo de Direito que porventura eles tenham. Eles contribuíram e muito, durante muito tempo, com o poder Legislativo Municipal", ressaltou o presidente da Casa.

Quando questionado por Clovis Cabalau acerca do quantitativo de servidores a serem demitidos e qual o prazo da Câmara para cumprir a determinação judicial, o vereador Osmar Filho teceu algumas explicações. "Pelo levantamento feito, o quantitativo de servidores é em torno de 120. Já a decisão tem um caráter imediato. Tão logo a gente faça a demissão, a gente é obrigado a comprovar com publicação no Diário Oficial do Município sob pena de responsabilidade, tanto administrativa, quanto criminal, e sujeito também a medidas coercitivas. Então, infelizmente, a gente tem que cumprir a decisão judicial. Mas vamos ter essa reunião hoje (23) com essa comissão de servidores para conversar e explicar toda a situação. Não foi um ato unilateral da presidência da Câmara, da Mesa Diretora ou motivado por qualquer outro vereador, mas se trata de uma decisão judicial e ela deve ser cumprida", destacou o parlamentar.

Quanto ao funcionamento da Casa Legislativa com a saída dos servidores e sobre a adaptação dos servidores concursados que ingressarão na Câmara de São Luís, o presidente Osmar Filho prestou algumas informações. "A decisão judicial também determina que a Câmara convoque os excedentes para suprir justamente a lacuna deixada pelos servidores que serão afastados. Assim, a Casa não terá o seu funcionamento prejudicado. Todos os concursados passam pelo setor de Gestão de Qualidade que foi implantado na Câmara assim que nós iniciamos nosso mandato, em 2019. Eles recebem treinamento, conhecem o fluxograma da Câmara e todo o funcionamento da Casa para que possam estar preparados para exercerem as suas funções", disse.

continue

lendo

em:

<https://omaranhense.com/em-entrevista-presidente-da-camara-fala-sobre-decisao-judicial-e-atividade-do-legislativo-durante-pandemia/>

Núcleo de Regularização de Terras Públicas atuará no mapeamento de áreas federais, estaduais e municipais

Asscom - CGJ

Criação do Núcleo de Regularização de Terras Públicas vai ao encontro da Agenda 2030 da ONU - Foto: Divulgação

O Estado do Maranhão possui 44% do seu território sem destinação fundiária, não sendo possível afirmar se são propriedades legalmente constituídas ou ocupações em terras públicas, sem controle dos órgãos fundiários.

Diante dessa realidade, foi criado o “Núcleo de Regularização de Terras Públicas” no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), com a finalidade promover o mapeamento, identificação e elaboração de projetos de incentivo à regularização registral de terras públicas, especialmente de florestas públicas e áreas indígenas no Estado. O juiz Anderson Sobral, auxiliar da CGJ-MA, coordenará as atividades do núcleo.

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão e presidente do Colégio de Corregedores Gerais da Justiça, desembargador Paulo Velten (TJMA) anunciou a criação do núcleo durante o webinar “SIRENE-JUD - Clima e Florestas Públicas - Agenda 2030”, nesta terça-feira, 22, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça, Conselho Nacional de Justiça e Conselho da Justiça Federal.

O corregedor maranhense apresentou o painel “A importância das Corregedorias na interseção com as serventias extrajudiciais”, na programação da tarde do evento, com e informou, na oportunidade, que o núcleo foi criado por sugestão da conselheira do CNJ, Maria Tereza Uille Gomes, presidente da Comissão Permanente dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 do CNJ.

Na saudação ao panelista, a conselheira disse que o corregedor maranhense tem feito um “trabalho extraordinário” à frente do colégio dos corregedores e apoiado, desde o início de sua implementação, o Projeto Sirene Jud - base de dados com um painel interinstitucional de dados abertos sobre a questão fundiária no Brasil.

A conselheira informou, na oportunidade, a conclusão da etapa do mapeamento, por município, de 36% das terras públicas brasileiras onde há desmatamento e cadastros ambientais privados sobrepostos ao cadastro de terras públicas, principalmente nas terras indígenas e unidades de conservação, que contou com o apoio do Colégio de Corregedores.

Segundo a conselheira, o diálogo com o Poder Judiciário é fundamental para fazer a integração dos dados interinstitucionais e estratégicos do Sirene Jud, para saber quantas ações foram judicializadas por município, referente aos crimes ambientais. “Também precisamos saber se estas terras estão ou não matriculadas nos cartórios de registro de imóveis, e a gente sabe que as corregedorias têm, por força constitucional, um diálogo com os cartórios extrajudiciais construtivo”, explicou.

O corregedor disse estar convencido de que a articulação interinstitucional e a colaboração entre o Judiciário e o serviço extrajudicial são o caminho para a regularização da situação das terras públicas. “Nós temos que regularizar e conhecer as nossas terras públicas; começar a responsabilizar aqueles que são os titulares das terras públicas - quem é, qual é a terra da União, qual pertence ao estado e qual pertence aos municípios”, enfatizou o corregedor em sua fala.

NÚCLEO - A criação do Núcleo de Regularização de Terras Públicas vai ao encontro dos dispositivos do Provimento- CNJ nº 85/2019, que dispõe sobre a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, pelas Corregedorias do Poder Judiciário e pelo Serviço Extrajudicial.

Dentre as suas atribuições, o núcleo deverá, ainda, fomentar o mapeamento, identificação e regularização de áreas privadas com registro sobreposto às terras públicas e promover a padronização e integração dos diferentes cadastros, objetivando a implantação de cadastro estadual unificado de terras públicas, com acesso universal, das propriedades públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, com indicação expressa da finalidade e uso efetivo e atual.

No cumprimento de suas atribuições, o Núcleo poderá promover a ampla participação dos segmentos e movimentos sociais e atuar junto aos oficiais de registro de imóveis, para que mantenham atualizadas as informações exigidas para alimentação dos sistemas instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Suspeito de roubar R\$ 100 milhões no MA é solto

Assessoria

Foto: Divulgação

O suspeito de envolvimento no roubo da agência do Banco do Brasil de Bacabal, identificado como Wagner César de Almeida, foi posto em liberdade por determinação da justiça do Maranhão.

Durante o crime, R\$ 100 milhões foram roubados do banco e os bandidos deixaram um rastro de violência na cidade no dia do crime. De acordo com a polícia, Wagner César fazia parte de um grupo criminoso especialista em roubo a bancos.

Ele e mais 29 criminosos utilizaram explosivos e armas de grosso calibre para roubar o dinheiro da agência. O suspeito estava preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, mas foi liberado após ter pedido um habeas corpus deferido por um dos membros do Tribunal de Justiça.

Aprovada PL que erradica sub-registro civil de nascimentos no MA

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), destacou, na sessão remota da última terça-feira (22), a importância da aprovação do Projeto de Lei Complementar 004/2021, de autoria do Poder Judiciário, que estabelece medidas para a erradicação do sub-registro civil de nascimentos no Maranhão. A matéria foi aprovada e segue agora para sanção governamental.

Segundo o parlamentar, muitos maranhenses ainda não são registrados e, oficialmente, não existem, o que justifica a importância da matéria. “É fundamental que todos tenham o registro oficial para que as políticas públicas possam atender, efetivamente, a todas as pessoas e ter um diagnóstico mais preciso da realidade e da quantidade populacional em cada município”, explicou.

Veja mais detalhes na reportagem de Marcos Barbosa:

O PL determina a instalação de unidades interligadas de registro civil de pessoas naturais nos municípios maranhenses em que funcionem estabelecimentos de saúde públicos, privados e conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS).

O objetivo é erradicar os índices de pessoas sem registro no Maranhão e ampliar o acesso à documentação básica por meio de regime de colaboração e articulação com os poderes Judiciário e Legislativo e as serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais.

Direitos das pessoas LGBTI+ será tema de live na segunda-feira, 28

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio do Comitê Estadual de Diversidade, promoverá na próxima segunda-feira (28), às 16h, a live “Direitos da População LGBTI+ à luz da Jurisprudência do STF”, com o professor e advogado, Thiago Viana e Felipe Alves, Bacharel em Direito e pesquisador. O bate-papo virtual faz parte da programação em alusão ao Dia Internacional do Orgulho LGBTI+, comemorado no dia 28 de junho.

A live será transmitida ao vivo pelo canal oficial do TJMA, no Youtube (tjmaoficial) e a mediação será feita pelos membros do Comitê Estadual de Diversidade, a juíza de Direito, Elaile Carvalho (coordenadora adjunta) e Luciano Lopes Vilar, Técnico Judiciário, homem trans, graduado em Psicologia e Direito.

CONVIDADOS

Thiago Viana é doutorando em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). É Professor da graduação e pós-graduação da UNDB, Centro Universitário e da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão.

Pesquisador em Direito da Diversidade Sexual e de Gênero, também é presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero do Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM) – Seção Maranhão. Integra ainda o Núcleo de Promoção da Diversidade (NUDIV) da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão.

Felipe Laurêncio de Freitas Alves é graduado em Direito pela UFMA e Pesquisador do Grupo de Pesquisa e Extensão em Ciências Criminais (NUPECC/UFMA -DGP/CNPq). Atualmente investiga a atuação das Instituições do sistema de Justiça na proteção dos direitos LGBTI+.

SEMINÁRIO

Além da live do dia 28 de junho, o Comitê de Diversidade do TJMA, em parceria com a Escola Superior da Magistratura realizam, de 6 a 8 de julho, o I Seminário Estadual de Diversidade e Antidiscriminação, em webinar gratuito e aberto ao público, transmitido ao vivo pelo canal EAD ESMAM, no Youtube. São 500 vagas disponíveis, com direito a certificação. Mais detalhes, acesse aqui.

COMITÊ

O Comitê de Diversidade - instituído pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo e coordenado pelo juiz Marco Adriano - objetiva assegurar o respeito aos direitos fundamentais aos diversos grupos da sociedade, assegurando-lhes o acesso à Justiça contra qualquer tipo de preconceito e violência, tais como racismo, sexismo, lgbtfobia, etarismo, capacitismo e gordofobia. Além disso, promover a conscientização, no âmbito interno do Poder Judiciário, para a necessidade de respeito à diversidade, visando à erradicação de preconceitos e práticas discriminatórias.

O órgão está situado no Centro Guaxenduba, casarão situado na Rua de Nazaré, n°58, próximo ao Palácio da Justiça, no Centro Histórico de São Luís.